

- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação
- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Dirigente Regional de Ensino
- O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino.
- IV - DOS RESULTADOS:
- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/>.
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- V - DA DESIGNAÇÃO:
- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
- VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - VICE-DIRETOR ESCOLAR

Edital Vice-Diretor Escolar

A Diretoria de Ensino Campinas Oeste, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público a abertura de Credenciamento Único para o ano de 2025 para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar jurisdicionada à esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e atendimento aos requisitos, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos serão credenciados para compor um cadastro da Diretoria de Ensino, desde que atendam o disposto neste edital.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- entregar plano de trabalho em uma das escolas da Diretoria de Ensino Campinas Oeste, explicitando ações inerentes à função de Vice-Diretor Escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- atender a carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- atender as convocações de formação e orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação e/ou Diretoria de Ensino;
- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá demonstrar, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022, artigo 3º, incisos I, II, III, o conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; a capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem; e a capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- Currículo.

- Cronograma

Entrega de propostas e documentos na Unidade Escolar: de 17 a 22 de janeiro de 2025;

Envio da lista ao dececrh@educacao.sp.gov.br, pela unidade escolar identificando os candidatos que atendam ou não aos requisitos: 23 e 24 de janeiro de 2025;

Publicação Final: 27 de janeiro de 2025;

Designação a partir de 29 de fevereiro de 2024, desde que atenda os itens c e d das Disposições Finais

- Disposições finais

- Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.
- O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho e documentos, o candidato deverá estar ciente e de acordo que, após a publicação da lista final, é de decisão do Diretor da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função, sendo que quando o candidato não pertencer à Unidade Escolar de designação, sua indicação deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Escola, e é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- O professor candidato a designação só poderá assumir o exercício da função de Vice-Diretor Escolar, quando houver docente(s) para substituir sua classe/aulas em sua totalidade.

Campinas, 14/01/2025

[Diretoria de Ensino - Região de Jacaré](#)

[EDITAL Nº 02/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025](#)

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Santa Isabel

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, em especial a legislação que trata do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2025, e a Resolução Seduc nº 102/2024 que **dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA**, torna pública a atribuição das aulas dos componentes curriculares do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, CEEJA de Santa Isabel, a realizar-se na seguinte conformidade:

Local: CEEJA de Santa Isabel

Endereço: Rua Leopoldo da Cunha Lima, 157, Lanifício, Santa Isabel-SP

Data: 17/01/2025

Horário: 9h30

Público-Alvo: Docentes, Titulares de Cargo (Categoria A), Não efetivos (Categoria P, N, F), Contratados (Categoria O) e Candidatos à contratação (professores remanescentes do Concurso Público para provimento de Cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio 2023 e/ou inscritos no Processo Seletivo Simplificado VUNESP, de 05/06/2024), desde que devidamente habilitados, inscritos

para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2025 e classificados no credenciamento conforme Edital nº 063/2024, em conformidade com o cronograma de atribuição de classes e aulas previsto na Portaria CGRH nº 42 de 19 de dezembro de 2024.

[Diretoria de Ensino - Região de Lins](#)

[EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025](#)

Diretoria de Ensino da Região de Lins

Edital Processo seletivo Diretor de Escola/Diretor Escolar - 01/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Lins, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

EE Prof. Otacílio Sant'Anna – Lins/SP – cargo em substituição - período indeterminado.

EE Dr. Miguel Couto – Promissão/SP – cargo vago – período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 15/01 a 22/01/2025, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período: das 08h do dia 15/01 às 17h do dia 22/01/2024.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link: <https://forms.gle/dRR4XgX41MD9X267>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. No dia 27/01/2025 será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

3.2.5. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá protocolar na diretoria de ensino de interesse de inscrição no período de 28 e 29/01/2025 para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais e as devidas comprovações, que o candidato terá sua inscrição deferida.

3.2.8. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) no dia 31/01/2025.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 03 /02 a 07/02/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, mediante convocação enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://delins.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. O curriculum vitae deverá ser apresentado no momento da Entrevista a ser realizada pela Diretoria de Ensino (modelo Anexo I).

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

NOME COMPLETO

Bairro- Cidade- Estado

Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)

E-mail

Link do LinkedIn/ currículo lattes

OBJETIVO

DIRETOR ESCOLAR

RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXX.

Aqui você pode pegar parágrafos de vagas interessantes e descrever melhor cada parágrafo. Colocar as palavras chave nos parágrafos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Doutorado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Pós Graduação em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação em **Nome do Curso**, Instituição de Ensino – ano de formatura

Curso Técnico – **Nome do curso** - Instituição – ano de formatura

Curso EFAPE – **Nome do curso** – ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola – mês/ano – mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[EDITAL Nº 02/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025](#)

Edital de Vice-diretor escolar

A Diretoria de Ensino – Região Lins, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor escolar, junto às Unidades Escolares abaixo relacionada:

Município de Guaiçara	EE Antonio Francisco dos Santos Junior– 1 vaga
Município de Lins	EE Prof. Jorge Americano – 1 vaga
Município de Lins	EE Dom Henrique Mourão – 2 vagas
Município de Lins	EE Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha – 1 vaga
Município de Lins	EE José Ariano Rodrigues – 1 vaga

- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- entregar proposta de trabalho baseada nos resultados da Unidade Escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de

Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

a)Curso de Formação “Da Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

b)Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

c)Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e)pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f)carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g)participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h)substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados.

- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;
- Currículo Profissional.

- Das inscrições

Local: Secretaria da Unidade Escolar de interesse, conforme endereço abaixo Período: 15/01 a 22/01/2024

Horário: 09h às 12h e das 13h às 17h

EE Antonio Francisco dos Santos Junior-1 vaga Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 462, Bairro: Centro – Guaiçara/SP Telefone: (014) 3547-1245

EE Prof. Jorge Americano – 1 vaga Endereço: Av. Duque de Caxias, 804- Centro- Lins/SP Telefone: (14) 3522-1032

EE Dom Henrique Mourão – 2 vagas - Endereço: Rua Vicente de Paula, 380—Vila Clélia Lins/SP Telefone: (14) 3522-1422

EE Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha – 1 vaga Endereço: Trav. Antônio Pereira da Silva, 66—Jd. Eldorado - Lins/SP Telefone: (14) 3522-4867

EE José Ariano Rodrigues – 1 vaga Endereço: Av. José Ariano Rodrigues, 77—Jd. Ariano - Lins/SP Telefone: (14) 3522-1445

- Disposições finais

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- O vice-diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

EDITAL Nº 03/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

1º CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CEEJA DE LINS – ANO 2025

Edital nº 01 de 29/12/2024

Publicado na Edição de 2 de dezembro de 2024/ Caderno Executivo/ Seção Atos de Gestão e Despesas

RESULTADO

I - DOCENTES CREDENCIADOS

1. TITULAR DE CARGO – A

Linguagens
Henrique Cananosque Neto
Priscila Manfré
Simone de Cássia Benito
Matemática
Marcos Fumio Rodrigues Abe
Lucilene Rodrigues Jorge Araujo
Ciências da Natureza
Terezinha Fiala modesto
Janete Rodrigues
Airton Acacio Castilho Christofalo
Ciências Humanas
XXXX

1. NÃO EFETIVO – P, N OU F - INGRESSANTE CONCURSO PÚBLICO SEDUC/VUNESP

XXXX

1. NÃO EFETIVO – P, N OU F - REMANESCENTE DO CONCURSO PÚBLICO SEDUC/VUNESP

Ciências Humanas

Glaucia Tabian Rodrigues

1. NÃO EFETIVO – P, N OU F

Ciências Humanas

XXXX

1. CONTRATADO – O, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009- INGRESSANTE CONCURSO PÚBLICO

XXXX

1. CONTRATADO – O, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009- REMANESCENTE DO CONCURSO PÚBLICO SEDUC/VUNESP

Ciências da Natureza

Joiicelly Aimm Debreix Rodrigues Neris

Ciências Humanas

Carlos Alberto Rodrigues

Marlene Angela Marin

1. CONTRATADO – O, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009.

Linguagens

Nilton Cesar Nunes

Juliana Lima de Almeida

Matemática

Thamiris Tardim de Moraes

Ana Paula Carolina Samora de Oliveira

Welinton Barros Batista

Matheus Hashimoto dos Santos

Joseane Aparecida Oliveira da Costa

Ciências da Natureza

Marcos Fumio Rodrigues Abe

Joseane Aparecida Oliveira da Costa

Ademir Pedro Schiasso

1. CANDIDATO À CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009- INGRESSANTE CONCURSO PÚBLICO SEDUC/VUNESP

XXXX

1. CANDIDATO À CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009- REMANESCENTE CONCURSO PÚBLICO SEDUC/VUNESP

Linguagens

Adriana Lucia Nardi Nicolini

Ciências da Natureza

Adriana Lucia Nardi Nicolini

Ciências Humanas

Heber Pinheiro Dias

1. CANDIDATO À CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Ciências da Natureza

Armando Ribeiro Penteado

Ciências Humanas

Emerson Inácio da Silva

Juliana Lima de Almeida

II – DOCENTES NÃO CREDENCIADOS POR NÃO ATENDEREM AO EDITAL:

1. Itens II e III:

RG: 28.285.284-0

RG: 49.774.599-9

RG: 41.096.990-4

RG: 42.950.916-9

1. Item III:

RG: 15.610.901-3

RG: 17.808.015-9

RG: 44.586.957-4

RG: 29.284.941-2

RG: 65.021.001-3

RG: 48.922.726-0

RG: 58.420.257-X

RG: 41582.484-9

RG: 21.685.309-6

1. Item VIII:

RG: 44.072.931-2

RG: 14.426.656-8

RG: 14.426.645

RG: 40.196.043-2

RG: 20.347.178-7

RG: 23.647.491-1

Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba

EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2024 e Portaria CGRH nº 14, de 16-02-2024, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos/2024, realizado em nível Regional, para contratação de Agente de Organização Escolar, função em caráter temporário, conforme as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por município, publicada no Diário Oficial do Estado.
- O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vagas, serão chamados os candidatos conforme a ordem de classificação.
- Não haverá vaga reservada para a lista especial em razão de não constar classificados nesta listagem.
- É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.
- Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 - possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
 - ter boa conduta.
- O candidato que escolher vaga deverá comparecer para o exame médico admissional, por meio de agendamento realizado pela Unidade Escolar, para que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- Conforme o disposto no artigo 7º da Portaria CGRH nº 14, de 16 de fevereiro de 2024, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício da função será imediato, ou seja, 1 dia após a sessão de escolha.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

DATA: 17/01/2025

Candidatos do município: Pindamonhangaba

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: Prédio Anexo da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba

ENDERECO: Rua Frederico Machado, nº 1002 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 4

Lista Geral por município – Pindamonhangaba nº 40 ao nº 105

Classificação Nome RG

40 David Augusto Monteiro dos Reis 49074570-2

41 Christian Ranieri Rodrigues da Silva 49733870-1

42 Natanielli Cristina Gomes Magalhães 44425814-0

43 Stephanie Caroline Souza de Macedo 54142469-5

44 Clara da Silva Costa 6936908 PA

45 Mariana da Silva Reis 43089120-9

46 Adriano Carlos Rodrigues Pereira 53902739-X

47 Ana Beatriz da Silva Pedro 28864062-6

48 Gillian Eugênio Antônio 53902349-8

49 Vânia Lopes Batista da Silva 50874085-X

50 Flávia Vieira Moreira dos Santos Candido 44649241-3

51 Ana Paula Faria Garuffe 56109833-5

52 Danielle de Souza Santos 56831698-8

53 Luana Nogueira Barbosa 39621848-9

54 Maria Julia Valle Neves Soares de Almeida 53728570-2

55 José Lemes Neto 56203510-2

56 Micaela Santos da Silva 58015969-3

57 Eduarda Diene Rodrigues de Faria 49948032-6

58 Marcio Guilherme Machado Ramos da Silva 50240800-5

59 Maria Fernanda da Silva 59863090-9

60 Nicolas de Souza Santos 60433206-3

61 Mikaela Aline de Souza Silva 55287096-1

62 Isabela Cristina Gonçalves de Oliveira 58127951-7

63 Rafael Pereira Sloboda 55461389-X

64 Caio Augusto Valerio Dantas 55849915-6

65 Luis Fernando Faustino 58288286-2

66 Kayo Nedio Ferreira Lima 60489588-4

67 Ana Beatriz Alves Gomes 54959763-3

68 Ana Luiza Mendonça 58542077-4

69 Maria Fernanda Batista Santos 53452162-9

70 Letícia Simões Alves 68569148-2

71 Rayssa Agada Oliveira Corrêa da Silva 54015786-7

72 Felipe Augusto de França e Silva 53596655-6

73 José Fabricio Figueiredo 62927637-7

74 Caio Davi Mourão 62655513-9